



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU e o DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, referente ao concurso público objeto do Edital nº 01, de 29 de abril de 2014, conforme segue:

1 – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a realização de Perícia Médica, que avaliará a qualificação dos mesmos como pessoa com deficiência ou não, bem como o grau da deficiência e sua compatibilidade com o exercício dos respectivos empregos, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e subitem 4.6 do Edital.

Cargo	Inscrição	Nome
Agente Administrativo (SEP / PR)	452020318	Hadaylla Costa Nogueira
Analista Técnico Administrativo (AGU)	452024882	Elisa Sander Lolli
Analista Técnico Administrativo (AGU)	452000748	Érica Sales Barreto
Analista Técnico Administrativo (AGU)	452002853	Lara Reis
Analista Técnico Administrativo (AGU)	452010014	Maria Paula Montenegro De Azevedo Von Kostrisch
Analista Técnico Administrativo (AGU)	452010414	Sheyla Vieira Mota
Analista Técnico Administrativo (SEP / PR)	452022502	Rodrigo Baudson Godoi E Silva

2 – Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores, bem como a provável causa da deficiência.

3 – A não observância do disposto no item 2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4 – A perícia médica terá decisão sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego.

5 – A perícia médica será realizada na data de 24 de junho de 2014, na Sano Treinamento e Segurança do Trabalho LTDA, SRTVS - Quadra 701, Conjunto L, Bloco 02, Sobreloja, Sala 13, Ed. Assis Chateaubriand - Asa Sul - Brasília/DF, a partir das 9h00min. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da documentação prevista no item 2 deste edital, bem como de documento de identidade original.

Brasília/DF, 18 de junho de 2014.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM
Secretária-Geral de Administração da
Advocacia-Geral da União – AGU

HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL
Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da
Presidência da República – SEP/PR